

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 2939 de 18 de abril de 2006.

Autoria: Nelson D'Aparecida Meireles.

“Torna obrigatório instalações de Posto Avançado de Saúde – Centro Poliesportivo e Ginásio de Esportes Luziânia e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber, que aprovou o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Torna obrigatório instalações de Postos Avançados de Saúde nos Centro Poliesportivos e Ginásio de Esportes de nosso Município.

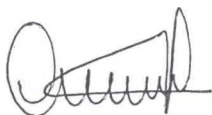
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada no âmbito do Município implantar Postos Avançados de Saúde nas localidades acima identificados.

Parágrafo Único: A implantação destes postos visa dotar estas instalações de profissões de Saúde, com finalidade específica de orientar, informar, acompanhar, controlar os que utilizam estes espaços com fins específicos de atividades.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer remanejamento orçamentário necessários para do que dispõe o referido projeto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás aos 18 dias do mês de abril de 2006.



CRISTÓVÃO VAZ TORMIN – Presidente



ELIEL FLORES RORIZ JUNIOR - 1º Secretário



AGOSTINHO LEITE – 2º Secretário

SMBC